



# DIÁRIO

## DO MUNICÍPIO DE



# OFICIAL

## ALMEIRIM - PA

LEI COMPLEMENTAR Nº005/2010, DE 10/05/2010

DECRETO Nº095 - 2021 GAB/PMA, DE 21/01/2021

## PODER EXECUTIVO

**MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeita

**BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS**  
Vice Prefeito

**FRANCISCO LISBOA SILVA**  
Chefe de Gabinete

**JECONIAS DA SILVA SOARES**  
Procurador Geral do Município

**JOÃO FILHO DE ALMEIDA DA SILVA**  
Agente Distrital de Monte Dourado

**KATIA SILENE GONÇALVES GÓES**  
Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

**ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS**  
Secretaria Executiva de Saúde

**RAQUEL BRITO ALHO RODRIGUES**  
Assessora Especial da Prefeita

**WALLACE FERNANDO GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário Especial de Governo

**ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Executivo de Educação

**MAURO DE LIMA CAVALCANTE**  
Secretário Executivo de Des. Econômico

**JOSÉ RIBAMAR MORAES DA SILVA**  
Secretário Executivo de Meio Ambiente

**DARLISON FRAZÃO**  
Secretário Executivo do Desenvolvimento Social

**MARTA HELENA PIAIA**  
Secretária Executiva da Fazenda

**JOSÉ MENDES DA LUZ FILHO**  
Secretário Executivo de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte Público

**KLINGER GONÇALVES GÓES**  
Secretário Exec. de Controle Interno

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria de Administração Pública e Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Almeirim - PA.

**REMESSAS DE MATÉRIAS:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

**HORÁRIO:** Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 17:00h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao diário você poderá adquirir um exemplar do diário, na página do site: [www.almeirim.pa.gov.br](http://www.almeirim.pa.gov.br) ou através de documento munidos de data e número do diário que deseja.

**RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, a Secretaria Especial de Governo - (SEGOV) até 8 (oito) dias após a publicação.



# DOA

Reconstruindo Almeirim

[www.almeirim.pa.gov.br](http://www.almeirim.pa.gov.br)



PREFEITURA DE  
**Almeirim**  
Reconstruindo Almeirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 126 - GAB/PMA, de 26 de Maio de 2026.

Registrado às fls. nº 196, do Livro nº 01.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial como Prêmio de Assiduidade a Servidora do quadro efetivo e dá outras providências.

Almeirim-PA, 26/05/2026.

Diretora Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Social

Escriturário(a)

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 151/92-GAB-PMA.

**CONSIDERANDO** o requerimento de Solicitação de Licença Especial como Prêmio de Assiduidade, sob o Protocolo nº 2.885, datado de 24/07/2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a senhora **KÁTIA NILCEIA DOS SANTOS PANTOJA**, Servidora pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Almeirim, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PMA - GOAAE - AE - R2**, lotada na EMEF PROFª. **IERECÉ DA SILVA SANTOS**, vinculada à Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, da Prefeitura Municipal de Almeirim-PA, **LICENÇA ESPECIAL COMO PRÊMIO DE ASSIDUIDADE**, por 90 (noventa) dias, no período de 01/05/2026 a 30/07/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, com seus efeitos jurídicos retroagidos a 01/05/2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 149 - GAB/PMA, 29 DE MAIO DE 2026.**

REGISTRADO: 29/05/26

Dineiza Mª de Fátima dos Santos

Dispõe sobre a Publicação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almeirim - PA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 89, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Almeirim e Art. 7º da Lei Municipal nº 1.149, de 06 de abril de 2023.

Considerando a Resolução nº 264, de abril de 2025, que institui a Comissão Organizadora da XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

Considerando a Resolução nº 276 do CONANDA, de 12 de novembro de 2025, que dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando os efeitos da Resolução Estadual nº 115/2026 – CEDCA/PA, de 07 de abril de 2026, que dispõe sobre a convocação da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Pará e dá outras providências;

Considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 1.149, de 06 de abril de 2023;

Considerando as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almeirim/PA, ocorrida em 15 de maio de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica publicada a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Almeirim-PA, que terá como Tema Central: "Fortalecer o Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa."

**Art. 2º.** A realização da VI Conferência Municipal, com data definida para o dia 18/06, das 17:00 às 20:00 horas, e no dia 19/06, das 08:00 às 12:00 horas, tendo como local, o Auditório da EMEI - Jardim de Infância Professora Orlandina de Nazaré Pinto da Rocha, localizada na Travessa Vespasiano Martins de Sousa, nº 1523.

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro, CEP 68.230-000–Almeirim/PA  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 3º.** As despesas designadas para realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficarão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social – SEDES.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Almeirim, 29 de maio de 2026.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO  
Prefeita Municipal de Almeirim

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro, CEP 68.230-000–Almeirim/PA  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 123 – GAB – PMA, de 20 de maio de 2026.**

Registrado às fls. nº 123, do Livro nº 01

Almeirim-Pa, 20/05/2026.

Escriturário(a) Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho  
CPF: 794.471.042-15

Dispõe sobre a Concessão de Licença sem Remuneração a Servidor do Quadro Efetivo e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e XXII, do Art. 89, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 109, da Lei Municipal nº 151, de 31/01/1992, que altera o Estatuto do Servidor Público do Município de Almeirim-PA;

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, sob o Protocolo nº 1.622, de 19/05/2026.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Senhor DJALMA DE JESUS DE LIMA MENDES, Servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Almeirim, exercendo a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PMA – ANM – 020 – R5, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DE ALMEIRIM, vinculado à Secretaria Executiva de Saúde - SESP, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de interesse particular, no período de 01/05/2026 a 30/04/2028.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, com seus efeitos jurídicos retroagidos a partir do dia 01/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho  
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro  
CEP 68.230-000–Almeirim/PA  
CNPJ: 05.139.464/0001-05

"Reconstruindo Almeirim"



**DOA**  
DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM  
Reconstruindo Almeirim  
www.almeirim.pa.gov.br